

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.803 DE 30 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de número de vagas no Quadro Próprio de Servidores do Município de Marmeireiro e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica, com fulcro no artigo 5º da Lei Complementar nº 1.648 de 15 de dezembro 2009, passa para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica ampliado em 02 (duas), o número de vagas para o cargo de telefonista.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeireiro

ANEXO I

Quadro de Vagas Criadas de acordo com o Decreto Municipal nº 1.978 de 08 de abril de 2010.

CARGO	VAGAS ANTES DESTA LEI	VAGAS APÓS ESTA LEI	CARGA HORÁRIA
Telefonista	02	04	20 horas